



SECRETARIA DE SAÚDE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE, fundamenta-se na responsabilidade da Administração Pública em assegurar o acesso integral, equânime e qualificado aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à atenção especializada em reabilitação física, auditiva, intelectual e múltipla.

Considerando o aumento da demanda por serviços de reabilitação no município, torna-se imprescindível estruturar adequadamente o CER com equipamentos modernos e apropriados, capazes de garantir atendimento humanizado, resolutivo e seguro à população. A disponibilização desses itens possibilitará a ampliação da capacidade assistencial, a redução de filas de espera e a melhoria dos desfechos clínicos, promovendo maior autonomia, funcionalidade e qualidade de vida aos usuários.

A aquisição adequada de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação proporcionará um ambiente estruturado para a realização de atendimentos multiprofissionais, assegurando condições técnicas para avaliações, diagnósticos e intervenções terapêuticas eficazes. Além disso, contribuirão para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, promovendo a integração entre os níveis de atenção e garantindo continuidade do cuidado.

Importa destacar que a oferta de serviços especializados de reabilitação impacta diretamente na inclusão social das pessoas com deficiência e/ou limitações funcionais, favorecendo sua participação ativa na vida comunitária, no ambiente escolar e no mercado de trabalho. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos não apenas atende a uma necessidade técnica e assistencial, mas também reafirma o compromisso da gestão municipal com a dignidade, a cidadania e o desenvolvimento social.

Por fim, ressalta-se que a estruturação do Centro Especializado em Reabilitação constitui demanda prioritária dos municípios, que reconhecem a relevância do serviço para o fortalecimento da política pública de saúde no município. Assim, a presente aquisição representa investimento estratégico para a consolidação de uma rede assistencial mais eficiente, humanizada e alinhada às necessidades da população de Tauá-CE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. Modo de operação mecânico, capacidade de 150kg, com régua antropométrica de até 2 metros.	UND	2	1.727,40	3.454,80
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Equipamento para pesagem do paciente (pediátrica), modo de operação digital, capacidade máxima de 16 kg. Dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm), tara: possui.	UND	1	1.636,62	1.636,62



TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

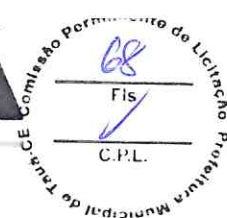


3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente, capacidade mínima de 300 kg, régua antropométrica: até 2 metros.	UND	1	2.395,36	2.395,36
4	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Equipamento utilizado para pesagem de paciente. Neste item não serão financiadas balanças do tipo domésticas sendo permitidas apenas balanças do tipo profissional. Digital em aço, capacidade a partir de 200 kg	UND	4	2.054,92	8.219,68
5	VENTILÔMETRO / RESPIRÔMETRO: Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Utilizado para medir o volume corrente, volume minuto, dentre outros parâmetros respiratórios. Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.	UND	1	35.631,33	35.631,33
6	ADIPÔMETRO: Instrumento utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do índice de gordura corporal). O equipamento realiza a medição através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional. Analógico/clinico, molas em metal.	UND	1	152,00	152,00
7	DINAMÔMETRO: Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	UND	1	1.406,02	1.406,02
8	BAROPODÔMETRO: Equipamento utilizado para análise e identificação de desvios, pressões anormais na região do pé, entre outros. Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz.	UND	1	21.326,76	21.326,76
9	MARTELO DE REFLEXO: É um reflexo que provoca uma contração no joelho que leva a perna a movimentar-se involuntariamente para a frente. Em aço pintado ou inox, tipo Taylor.	UND	2	91,93	183,86
10	CRONÔMETRO: É um tipo de relógio usado para medir pequenos intervalos de tempo, mesa digital.	UND	2	55,83	111,66
11	MÁQUINA DE GELO: Aparelho termoelétrico para produção de gelo. Máquina automática para produção de gelo em cubos ou escamas, capacidade de produção de 20 kg/dia até 49kg/dia, reservatório interno para armazenamento mínimo de 10 kg. Estrutura em aço inoxidável, painel de controle eletrônico, sistema de refrigeração por compressor, alimentação elétrica 220V. Dimensões aproximadas: 60 x 50 x 80 cm.	UND	1	8.688,39	8.688,39
12	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL: Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Fluxo de	UND	2	4.851,15	9.702,30



TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



aspiração, valvula de segurança, frasco, alimentação, suporte c/rodízios, grau proteção, vácuo:20 a 30 LPM, termoplástico IBIVOLT, bateria de lítio recarregável, não possui por ser portátil até 3,5k p22 0 a 620mm/hg.				
VALOR GLOBAL				92.908,78

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Saúde, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento em consonância com a Proposta nº 11393992000124045, aprovada pelo Ministério da Saúde.

3.1. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 92.908,78 (noventa e dois mil novecentos e oito reais e setenta e oito centavos)**.

3.2 O valor foi obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65º, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br" uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER), abrangendo diversos ambientes assistenciais, administrativos e de apoio.

A contratação contempla o fornecimento de itens organizados em lotes, incluindo equipamentos de climatização, informática, mobiliário administrativo e hospitalar, equipamentos de fisioterapia, diagnóstico clínico e reabilitação, entre outros, conforme especificações técnicas detalhadas na especificação de cada item que compõe o objeto.

Os bens deverão ser novos, sem uso, em linha de produção pelo fabricante e atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e desempenho adequado às atividades desenvolvidas na unidade de saúde.



SECRETARIA DE SAÚDE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



A solução proposta visa dotar o CER de infraestrutura completa e adequada, possibilitando a realização de atendimentos multiprofissionais com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às demandas da população.

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Saúde, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



SECRETARIA DE SAÚDE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 1001.10.302.1015.1006; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00; Sub elemento de despesas: 4.4.90.52.08; Fonte de recursos:1601.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2026**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

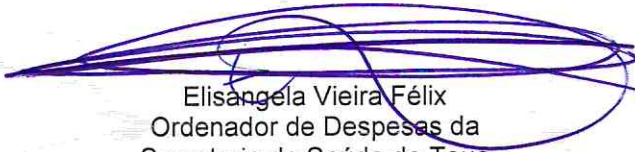
13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. Os produtos poderão ser entregues em qualquer dos seguintes endereços: Av. Chermont Alves de Oliveira, nº 1923, Alto Brilhante, Tauá/CE, ou Av. Odilon Aguiar, nº 177, Centro, Tauá/CE, conforme definição a ser indicada na Ordem de Fornecimento.

4.1.1. Ressalta-se que ambos os endereços estão situados no perímetro urbano do município de Tauá/CE.

4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

Tauá/CE, 24 de junho de 2026.


Elisângela Vieira Félix
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Saúde de Tauá